

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 034/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que os serviços públicos à disposição da coletividade não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGAR, o empregado público, **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro, mat. 0061, para gerenciar os serviços dos Correios em funcionamento nesta municipalidade, enquanto perdurar o afastamento de Maria das Vitórias Faustino dos Santos, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01/09/2021**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 23 de setembro de 2021.


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita
PORTARIA Nº 035/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o reinício das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino no início de outubro do corrente ano e, por conseguinte, carecendo do aumento de pessoal de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, o empregado público, **JOSÉ GILSON OLIVEIRA LIMA**, mat. 0086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas atribuições na Unidade de Ensino Fundamental “Manoel Delmiro Ferreira”, situada na sede do Município, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – O empregado deverá cumprir expediente funcional noturno, compreendendo o horário regulamentar estabelecido.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/10/2021**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 23 de setembro de 2021.


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita
PORTARIA Nº 036/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o reinício das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino no início de outubro do corrente ano e, por conseguinte, carecendo do aumento de pessoal de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a empregada pública, **MARIA DA GUIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, mat. 0108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, exercitando as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade de Ensino Fundamental “Manoel Delmiro Ferreira”, situada na sede do Município, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A empregada deverá cumprir expediente de 08(Oito) horas diárias, com descanso regulamentar de 02(duas) horas, compreendendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/10/2021**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 23 de setembro de 2021.


 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita
PORTARIA Nº 037/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:



CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, cuja ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado/exercido pela empregada pública **GERLANE SANTOS DA COSTA FARIAS**, mat. 0076, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A vacância decorre da **APOSENTADORIA**, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, de **28/08/2021**, dando-se baixa imediatamente na CTPS da beneficiária para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/2021**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 27 de setembro 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita